

Aprovada proposta para assegurar mais proteção às gestantes paranaenses

Os parlamentares aprovaram uma iniciativa para garantir mais proteção às gestantes paranaenses. A proposta foi votada na sessão plenária desta terça-feira (18), da Assembleia Legislativa do Paraná, e determina a obrigatoriedade da inclusão da informação sobre o fator de alto risco na carteira de pré-natal pelos serviços de saúde públicos e privados no Estado do Paraná.

O projeto de lei 312/2024, de autoria do deputado Luiz Claudio Romanelli (PSD), estabelece que as redes de saúde devem incluir, no protocolo de atenção às gestantes de alto risco, a marcação com uma tarja

vermelha horizontal no terço superior da capa frontal da carteira de pré-natal assim que esse risco for diagnosticado. A indicação servirá como símbolo de alerta para a equipe de saúde, garantindo atendimento prioritário, detalhado e personalizado à gestante e ao nascituro que necessitam de cuidados especiais.

O objetivo é oferecer um tratamento diferenciado às gestantes diagnosticadas com algum fator de alto risco que coloque em perigo sua vida ou a do bebê. "A gravidez de risco requer cuidados especiais, e a identificação dessa condição por meio de um simples símbolo pode

salvar vidas ao alertar a equipe médica sobre a necessidade de atenção especial e prioritária", destaca a justificativa do projeto.

Segundo o parlamentar, a ideia surgiu da Associação Dando Voz ao Coração, entidade filantrópica que presta apoio psicoemocional às famílias de recém-nascidos, crianças e adolescentes internados ou com histórico de internação em Unidades de Terapia Intensiva.

Romanelli batizou a proposta como "Lei Isabel", em homenagem a uma menina que nasceu com problemas de saúde devido à ausência da mãe durante a gestação. A criança faleceu após um ano de vida. "Uma história triste e de bravura da mãe e da bebê, que merece ser lembrada para que situações semelhantes não se repitam", afirmou o deputado.

O projeto tramita na forma de um substitutivo que acrescenta os dispositivos ao Código Estadual da Mulher Paranaense (Lei Estadual nº 21.926/2024).

SEGUNDO TURNO - Foi aprovado em segundo turno o projeto de lei 528/2024, que institui o Plano de Diretrizes de Inteligência Artificial na Administração Pública Estadual (PDIA-PR). O objetivo do governo é modernizar e otimizar processos, promover eficiência operacional e transparência, integrar sistemas e capacitar servidores, reduzindo entraves administrativos e incentivando a inovação no setor público.

Uma emenda de plenário, na forma de um substitutivo geral, promoveu ajustes no texto devido a alterações legislativas ocorridas após a atuação do projeto.

Outros três projetos do Poder Executivo (PLs 35/2025, 36/2025 e 37/2025) autorizam o governo a desafetar e transferir trechos rodoviários nos municípios de Quarto Centenário, Coronel Vivida e Amaporã, respectivamente. Um requerimento de dispensa de redação final, apresentado pelo líder do governo, de-

ORLANDO KISSNER/ALEP



> A proposta determina a obrigatoriedade da inclusão da informação sobre o fator de alto risco na carteira de pré-natal

putado Hussein Bakri (PSD), permitirá que as proposições sigam diretamente para sanção.

Já a proposição 787/2024, que institui o programa de segurança alimentar e nutricional para os estudantes das universidades estaduais, recebeu uma emenda e retornará à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

PROJETO DE RESOLUÇÃO - De autoria da Comissão Executiva, também avançou em segundo turno o projeto de resolução 2/2025, que altera o Regimento Interno (RI) da Assembleia Legislativa do Paraná, consolidando mudanças promovidas pela resolução 28/2024.

De acordo com a justificativa, uma inovação importante foi a previsão de sessões não deliberativas de debates, com o intuito de otimizar as discussões no parlamento. Atendidos a propostas encaminhadas pelos deputados, o projeto de resolução modifica o artigo 115 do Regimento Interno, alterando os dias das sessões não deliberativas de debates para garantir maior participação dos

parlamentares e da sociedade. O projeto recebeu duas emendas aditivas de plenário. Foi aprovada, na forma de uma subemenda, a que trata do requerimento a "ser apresentado verbalmente, antes de iniciada a Ordem do Dia, quando a reunião da Comissão de Constituição e Justiça for concluída após o fechamento do protocolo de plenário e a proposição cuja emenda tenha sido declarada inconstitucional estiver prevista para votação".

Já a emenda referente a mudanças no horário e duração das sessões foi rejeitada por 31 votos contrários e 9 favoráveis.

TURNO ÚNICO - Foi aprovado o projeto de lei 708/2023, da deputada Maria Victoria (PP), que concede o título de utilidade pública ao Instituto de Arte e Cultura de Maringá (Instarte). Enquanto isso, o projeto 896/2023, do deputado Anibelli Neto (MDB) e Evandro Araújo (PSD), que propõe instituir o dia 15 de novembro como a Data Magna do Estado do Paraná, em homenagem a Nossa Senhora do Rocio, padroeira

do Estado, recebeu uma emenda e retornará à CCJ.

REDAÇÃO FINAL - Seguem para sanção os projetos de lei 1041/2023, do deputado Adriano José (PP), que institui o dia 25 de março como o Dia Estadual do Peão de Rodeio; 317/2024, do deputado Alisson Wandscheer (SD), que concede o título de utilidade pública ao Conselho da Comunidade da Comarca de Fazenda Rio Grande, com sede naquele município; e 494/2024, do deputado Luiz Claudio Romanelli, que institui o "Julho Âmbar" como o mês de conscientização sobre o luto parental no Estado do Paraná.

CORREGEDOR - O deputado Artagão Junior (PSD) permanecerá como corregedor da Casa de Leis. Sendo o único candidato inscrito, foi eleito por votação simbólica dos parlamentares antes do início da sessão plenária. Ele comandará a Corregedoria no biênio 2025-2027.

| CURITIBA



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

14º ADENDO AO PCA 2025 - MEMORANDO Nº 88/2025
A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos vem através deste pedir, muito respeitosamente, a inclusão de um adendo ao Plano de Contratação Anual (PCA) de 2025 de três processos de aquisições (Obras e Serviços de Engenharia) não previstos, conforme exposição de motivos. **Justificativa/Motivação:** Interesse público e atendimento às necessidades da Secretaria demandante, propostas de grande relevância para o desenvolvimento do município, investimentos duradouros, preservação dos bens públicos e maior eficiência nos serviços públicos, valorização dos espaços públicos, buscando otimizar os recursos públicos, atender às demandas da comunidade e impulsionar o desenvolvimento urbano e social de Entre Rios do Oeste, fomento ao turismo e à economia local, fortalecer o desenvolvimento econômico e promover melhorias significativas na infraestrutura urbana e na qualidade de vida dos municípios. **Objeto:** Construção de piso de concreto no pátio do parque de máquinas; Aquisição de serviços de engenharia para elaborar projeto de revitalização da praça João Natálio Stein e construção de rua coberta; Obra de revitalização da praça João Natálio Stein e construção de rua coberta. **Valor estimado:** R\$ 3.750.000,00. Entre Rios do Oeste-PR, em 19 de março de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PROCESSO Nº 34/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do item a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 172.010,00
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 19 de março de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025
14ª contratação PMS-9571944900110-1-00024/2025
Processo Administrativo nº 19/2025
Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação para a Seleção de Organizações da Sociedade Civil que executem Serviços para auxílio estudantil aos estudantes de ensino fundamental, ensino médio, superior e curso técnico profissionalizante, quando não ofertados no município, conforme Lei Federal nº 14.133/21, da Resolução nº 028/2011, de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 3.448, de 05 de fevereiro de 2025, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENTRE RIOS DO OESTE - ASSERIOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.628.743/0001-90, no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com fundamento previsto no artigo 24, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que compõe a Chamada Pública nº 02/2025 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entreriostooeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, com o seguinte objeto: **contratação de empresa para futuros fornecimentos de ferramentas manuais e a combustão para manutenção e limpeza de prédios e vias públicas do Município.**
Valor máximo: R\$ 159.039,37 (cento e cinquenta e nove mil e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).
Data da sessão: 04 de abril de 2025.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília-Br).
Local: Sala de Licitações do Brasil (www.bli.org.br).
Disponibilidade do Edital: 20 de março de 2025.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodouguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0-45-3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodouguacu.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 182/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando 511/2025. **RESOLVE:** Art. 1º, Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 157/2025 de 11 de março de 2025 que constitui Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: **ROBERTA PALOMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 31.607.437/0001-11, detentora da Ata Registro de Preços de Prestação de Serviços nº 1057/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 135/2024. **Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro:** **ANDREA FERREZZO BORDIN**, Mat. Nº. 1647; **SUELENE SIMONI ARAÚJO**, Mat. Nº. 4016; **ADAO HABOWSKI**, Mat. Nº. 2018. **Art. 2º.** As Comissões de que trata esta portaria, conceder-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 19 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.910 LEG "Dispõe sobre a obrigatoriedade das Redes Públicas e Privadas de Saúde do município de Palotina, a oferecer acomodação em separado para as mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal, e dá outras providências". A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º As unidades de saúde das redes públicas e privadas localizadas no Município de Palotina devem oferecer ou realocar às parturientes de natimorto acomodação em área separada das demais gestantes. Parágrafo 1º - A separação de que trata o "caput" deste artigo também se estende às gestantes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal e estejam aguardando a retirada do feto. Parágrafo 2º - A parturiente tem o direito de ser acompanhada por uma pessoa por ela indicada durante todo o período de internação. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor 30 dias de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Palotina/PR, 19 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 177/2025 "Altera membros da Portaria nº 28/2025 que compõe a Comissão de Mortalidade Materna Infantil do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri". O prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - Altera membros da Portaria nº 28/2025 que constitui a Mortalidade Materna Infantil com interface com a Atenção Primária, do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que será composta pelos seguintes membros:
a) DENISE MORENO RAIMUNDI - Enfermeira;
b) CARINA DOTTO - Enfermeira - Secretária de Saúde;
c) FILIPE SILVA LINHARES - Médico Especialista - Ginecologia e Obstetrícia;
d) ERICA TAYNA FERNANDES DE OLIVEIRA - Assessora;
e) ETHIANE GLEICÍ MARIANO DOS SANTOS - Assistente Social - Diretora Executiva;
f) MATEUS OLÍMPIO BONALDO - Auxiliar administrativo - Diretor da Atenção Primária a Saúde;
g) VIVIANE VANDERLINDE - Enfermeira Obstetra - Assistente do Hospital Municipal. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 28/2025. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.386 O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 294.857,76 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200 PODER EXECUTIVO			
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02010.1030200092.028	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISCOS		
3.1.71.70.00.00	Ratêo pela Participação em Consórcio Público.....	RS	43.140,94
3.3.71.34.00.00	Ratêo pela Participação em Consórcio Público.....	RS	12.557,80
3.3.71.70.00.00	Ratêo pela Participação em Consórcio Público.....	RS	38.000,00
Fonte:	1.500.000,00 (1099)-RECURSOS ORDINARIOS/CONSORCIO SAUDE		RS 11.000,00
02011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02011.0824500102.101 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	RS	72.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	38.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	RS	25.000,00
Fonte:	2.660.000,000 (2941) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores		RS 16.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	RS	16.000,00
Fonte:	2.661.000,000 (29671) - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercícios Anteriores		
02011.0824500102.103 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	RS	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	34.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	RS	11.000,00
Fonte:	2.660.000,000 (2934) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anteriores		RS 294.857,76
TOTAL.....			

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

I - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.660.000,000 (2934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anteriores	RS 55.000,00
2.660.000,000 (2941)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores	RS 135.000,00
2.661.000,000 (29671)	Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercícios Anteriores	RS 16.000,00
TOTAL.....		RS 206.000,00

II - Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.500.000,000 (1099)	RECURSOS ORDINARIOS/CONSORCIO SAUDE	RS 88.857,76
TOTAL GERAL.....		RS 294.857,76

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 - LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli" - Em, 19 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTO DE INOVAÇÃO EDITAL Nº 01/2025 OBJETO: O EDITAL TER POR OBJETIVO A SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTO DE INOVAÇÃO, O QUAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI MUNICIPAL 4.593/2017, PELO REGIMENTO INTERNO, DECRETO Nº 8.908/2017, E PELO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA INCUBADORA MUNICIPAL BERNARDINO ZELINDO BARBIERI, CONCRETIZADAS NAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail incubadora@palotina.pr.gov.br. O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: As propostas poderão ser recebidas durante o período de vigência de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (41) 3913-1075, Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, Palotina, 19 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 079/2025 DO PREGÃO Nº 135/2024. PARTE SIGNATÁRIA: **MUNICÍPIO DE PALOTINA** - CNPJ: 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: 49.631.686 MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA - CNPJ: 49.631.686/0001-08. NO VALOR TOTAL DE R\$ 77.350,00. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VIGÊNCIA:** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 19 DE MARÇO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 080/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: FEKIP - FEDERAÇÃO DE KARATE INTERESTILLOS DO PARANÁ - CNPJ: 08.944.109/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE KARATE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA NA 1ª, 2ª, 3ª e 4ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILO - 2025, QUE SERÃO REALIZADOS NOS MUNICÍPIO DE MARINGÁ, FOZ DO IGUAÇU, CASCAVEL E ASSIS CHATEAUBRIANT - PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 19 de Março de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.911 LEG Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa com Neoplasia Maligna (Câncer) nas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, bem como nos canais institucionais de comunicação da Prefeitura Municipal e Ouvidoria. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica obrigada a divulgação nas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, através de seus programas e ações, bem como nos canais institucionais de comunicação da Prefeitura Municipal os direitos da pessoa com Neoplasia Maligna (Câncer), conforme o Estatuto da Pessoa com Câncer, instituído pela Lei 14.238 de 19 de novembro de 2021 e demais legislações atinentes. Parágrafo único - Para efeitos desse Projeto de Lei considera-se pessoa com câncer aquele que tenha o diagnóstico elaborado por médico devidamente inscrito no Conselho de Classe, acompanhado por laudo e exames de diagnóstico complementares necessários para a correta caracterização da doença. Art. 2º - A administração pública deve assegurar aos portadores de neoplasias malignas o atendimento prioritário em todos os setores que compõe a estrutura de atendimento ao público. Art. 3º - As Unidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social que realizem atendimento ao público devem promover a ampla divulgação dos direitos dos pacientes oncológicos nas suas instalações em local visível e com mensagem clara. Parágrafo único: A ampla divulgação deverá abranger também as mídias sociais e os canais institucionais de comunicação da Prefeitura Municipal, bem como a Ouvidoria Municipal. Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias a partir da sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Palotina/PR, 19 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 174/2025 "Altera membros da Portaria nº 25/2025 que compõe a Comissão de Aleitamento Materno do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri". O prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - Altera membros da Portaria nº. 25/2025 que constitui a comissão de aleitamento materno do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que será composta pelos seguintes membros:

- Elson Fernando Ost Fischom - Nutricionista;
- Neusa Salete Andrioli Basso - Enfermeira - Assistente do Hospital Municipal;
- Josiane Lado Stefanelli - Enfermeira - Segurança do paciente;
- Ethiane Gleicí Mariano Dos Santos - Assistente Social - Diretora Executiva;
- Erica Tayna Fernandes de Oliveira - Enfermeira Obstetra - Diretora de enfermagem;
- Viviane Vanderlinde - Enfermeira Obstetra - Assistente do Hospital Municipal;
- Erika Karine Rocha Calixto - Técnica de enfermagem - Assistente do Hospital Municipal;
- Carina Dotto - Enfermeira - Secretária de Saúde;
- Livia Cristine Kunimatsu - Fonoaudióloga;
- Flavio de Martino Assumpção - Médico Pediatra;
- Cezar de Alencar Souza Filho - Médico Pediatra;
- Filipe Silva Linhares - Médico Especialista - Ginecologia e Obstetrícia;
- Beatriz Gris Basso - Enfermeira CCH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 25/2025. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, 18 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 012, DE 17 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIAS PARA SERVIDOR E DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Resolução nº 091, de 20 de junho de 2017, Resolução 096, de 23 de abril de 2019, e nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, para o Servidor, abaixo relacionado, visando deslocamento destes até a Cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período compreendido entre os dias 19 a 21 de março de 2025, para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento, denominado "ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ORÇAMENTÁRIOS SOB A ÓTICA DO CONTROLE INTERNO, À LUZ DA LGPD E DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", sendo:

Nomes	Cargo	Valor
Anderson Luiz Back	Servidor	1.926,25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

DANTE CONRADO MUNDT
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 014/2025
Objeto: Seleção de Propostas destinada ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de luvas cirúrgicas, luvas de procedimento e demais luvas para uso nos diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, para um período de 12 meses, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 02 de abril de 2025, às 9:00 horas.** Retirar o edital no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987583. Maiores informações das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com. Foz do Iguaçu-PR, 19 de março de 2025.
Leandro Ribeiro Vargas / Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o seguinte objeto: **contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT.**
Valor máximo: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
Data da sessão: 03 de abril de 2025.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília-DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 20 de março de 2025.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saospedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodouiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o seguinte objeto: **contratação de empresa fornecedora de madeiras diversas serradas para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.**
Valor máximo: R\$ 200.132,00 (duzentos mil cento e trinta e dois reais).
Data da sessão: 07 de abril de 2025.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília-DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 20 de março de 2025.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saospedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodouiguacu.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023
OBJETO: Contratação de execução de obra de construção de calçadas em passeios da Rua Espírito Santo, compreendendo trecho entre a Rua Men de Sá e a Avenida Irió Jacob Welp, conforme Termo de Convênio nº 938003/2022/MDR/CAIXA.
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 14/2024, de 09/02/2024.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: WM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 19.789.877/0001-31
RESPONSÁVEL: Welinton Marcos Costa Moura
PRAZO: Execução: 12/04/2025
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução em 01 (um) mês.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 14/03/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Welinton Marcos Costa Moura.

Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.ipm.com.br/p69654da879a8d> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br/ Licitações // Serviços // Consulta Licitações

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Sra. DILEI SCHICOVSKI DA SILVA DOS SANTOS, CPF: 050.819.019-38, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de Aquicultura (piscicultura em viveiros escavados), a ser implantada na Propriedade Rural, Lote Rural nº 9-A-3, Linha Rio do Oeste, 81776 – Distrito de Rio do Salto, localizada no município de Cascavel – Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025.
Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº 11/2025.
EX TR A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
Objeto:
Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas tamanhos XG, e P para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor:
R\$ 17.124,00 (Dezessete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais).
Prazo de Execução: 14/09/2025.
Data da Assinatura: 19/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná

Quatro Pontes

PORTARIA Nº 010/2025
DATA: 19 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 19, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e Art. 121 do Regimento Interno.

RESOLVE
CONCEDER FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO JAIR MAJOLO, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2024 a 03/07/2025, durante os dias 24/03/2025 a 02/04/2025.

Registre-se e publique-se
JEAN STELTER
Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
OBJETO: Prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação do sistema CIGA.
ESPÉCIE: Rescisão amigável ao Contrato nº 125/2024, firmado em 06/06/2024.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA
CNPJ DA CONTRATADA: 09.427.503/0001-12
RESPONSÁVEL: Gilson Lunardi Albino
DA ALTERAÇÃO: Rescisão Consensual.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 10/03/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Gilson Lunardi Albino.

Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.ipm.com.br/p60429b7aa3dbd> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br/ Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO: Dispensa nº 03/2025
OBJETO: Aquisição de frutas, do tipo banana nanica, para atender a demanda das escolas municipais e creches.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: ANTUNES COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 49.774.267/0001-25
REPRESENTANTE LEGAL: Paola Antonia Antunes
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
VALOR DO CONTRATO: R\$49.040,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA e ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 13 de março de 2025 – Adriano Backes, Prefeito e ANTUNES COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Testemunhas: Maria Claudete Kozerski, Secretária Municipal de Educação e Jodele Caroline Silveira Arndt - Gestor de Contrato - SMED.

* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br/ Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PREGÃO Nº 010/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, visando a Aquisição de materiais, acessórios e equipamentos, para utilização no período da Jornada Ampliada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$59.230,39 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **02 de abril de 2025** a partir das 08h31min na plataforma BLL (www.bll.org.br) – **“Acesso Identificado no link – licitações.”**
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste – <https://ouroverdedoeste.atende.net/autentendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detailar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos www.bll.org.br, “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade nº 07/2025**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para inscrições no “Seminário de formação e acolhida de Gestores Municipais de Assistência Social na região Sul.” Este objeto será executado pela empresa **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM**, inscrita no CNPJ sob nº 08.940.383/0001-90, estabelecida na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Sala 1301, Bairro Canto, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, através de Inexigibilidade de Licitação, pelo valor de **R\$2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 19 de março de 2025. (a.a.) Adriano Backes – Prefeito e Andria de Oliveira Backes, Secretária Municipal de Assistência Social.

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUZ
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / compraspalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 12/2025

De acordo com a Autorização de despesa nº 18/2025, datada 19 de março deste ano, **RATIFICAMOS**, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: **CAMARGO COFFE MÁQUINAS DE CAFÉ ESPRESSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.272.476/0001-96, situada à Rua Dom Pedro II, 691 – Jardim Parizotto Toledo – PR, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela, autorização de despesa nº 18/2025, no valor total de R\$ 13.695,00 (Treze mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Documento assinado digitalmente
THIAGO HENRIQUE LINAES MOSTACHO
Data: 19/03/2025 15:57:42-0300
Verifique em <https://validar.sil.gov.br/>

THIAGO MOSTACHO
Presidente

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUZ
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / compraspalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA**, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende **contratação de empresa especializada para confecção de faixa em homenagem ao mês das mulheres, solicitada pelo PROCURADORIA DA MULHER**. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até **24/03/2025 às 17h** através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro. Valor estimado da compra e serviço total é de R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) Palotina – PR, 19 março de 2025.

THIAGO HENRIQUE LINAES MOSTACHO
Presidente

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
CONVOCAÇÃO Nº 25/2023

Em cumprimento às determinações do Senhor José Ailton Cella – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em dispo o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR); o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da EMDUR, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

CONVOCA OS seguintes aprovados no Concurso público n.º 01/2022:

SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MAURO LEONTINO	15º
2	JEFFERSON DIOMAR SCHULZ	16º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **27/03/2025**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – Apresentar os seguintes documentos:
 - a) Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Documentos pessoais;
 - c) Carteira de Trabalho.
- II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente. **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 19 de março de 2025.**

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente – EMDUR

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 19/03/2025, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação de serviço de capacitação de servidores lotados na Secretaria de Finanças do Município de Quatro Pontes em Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21). – Inexigibilidade de Licitação– De acordo com o Art. 74, Inciso III, Alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 – **CONTRATADO: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – CNPJ 13.292.261/0001-74 – Valor Contratual:** O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de **R\$ 26.982,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais) - Prazo de execução:** Por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, improrrogáveis – Quatro Pontes, 19 de março de 2025.

-ERRATA-
Diário Oficial Eletrônico – sexta-feira, 11/03/2025 – Edição 2682 – Pág. 8
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REPUBLICAÇÃO
Onde se lê: Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 12/03/2025 até as 08h30min do dia 28/03/2025. **Abertura e julgamento das propostas:** às 08h40min do dia 28/03/2025. **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h00min do dia 28/03/2025.
Leia-se: Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 12/03/2025 até as 13h30min do dia 02/04/2025. **Abertura e julgamento das propostas:** às 13h40min do dia 02/04/2025. **Início da sessão de disputa de preços:** às 14h00min do dia 02/04/2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, através do Sistema de Registro de Preços. **(Localizar por 90.012/2025 – COMPRAS.GOV.BR).**
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por lote.
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de confecção de artefatos de concreto, com fornecimento de material, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor Máximo: R\$590.186,36
Reccebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de março de 2025, até às 08:29 horas do dia 07 de abril de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 07 de abril de 2025**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dívidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 19 de março de 2025. (a.a.) Adriano Backes – **PREFEITO**

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação do serviço de tradução/interpretação simultânea da língua portuguesa para a língua brasileira de sinais (LIBRAS) e vice-versa, durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos e atividades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand**.
Valor estimado: R\$ 29.173,76 (vinte e nove mil cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos)
Local: Portal de Compras do Governo Federal - (Compras.gov.br) - UASG: 929890
Data e horário de abertura da sessão pública: dia 09/04/2025 às 09:00
A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal (<http://www.camarassis.pr.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a partir do dia 20 de março de 2025. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@camarassis.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3528-5110.

Assis Chateaubriand, 19 de março de 2025.

OSMAR APARECIDO RINKI
Presidente da Câmara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS AVÍCOLAS CARNES BOVINA E SUÍNA E DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TOLEDO E REGIÃO, base de atuação nos seguintes municípios de Toledo, São Pedro do Iguaçu e Ouro Verde do Oeste, ambos do estado do Paraná, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao Sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de: *Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria da Região Oeste do Paraná*, com data-base em maio, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede do Sindicato, na Rua Honório Lemos, 477, Jardim Panoram, na cidade de Toledo-PR, no dia 26 de março de 2025, às 17h, em primeira convocação e, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 18h, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, elaboração pauta de reivindicação, bem como da ratificação da pauta unificada da FTIAPR e SINDICATOS FILIADOS, tudo mediante votação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociar com o sindicato econômico e/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho ou caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes, ainda, outorgarem poderes para a FTIAPR-Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, 3) Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, no termos do Tema 935, de Reperçussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição e 4) Outros assuntos gerais.

Toledo-PR, dia 19 de março de 2025.

JOÃO MOACIR LOPES BELINO
Presidente-STIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS AVÍCOLAS CARNES BOVINA E SUÍNA E DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TOLEDO E REGIÃO, base de atuação nos seguintes municípios de Toledo, São Pedro do Iguaçu e Ouro Verde do Oeste, ambos do estado do Paraná, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao Sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de: *Cacau e Balas (confeitos, bombons, chocolate em barras, tabletes, em pó, chocolate amargo para uso industrial, panetões e similares)*, *Massas Alimentícias e Biscoitos (massas de talharim, ravioli, capeletti, espaguete, massas de pastéis, massas para pizza, casquinhas para sorvete, massa preparada para bolos, similares e conexos)*, *Doce e Conservas Alimentícias (fabricação de doces em massa, pasta ou calda, conservas de hortaliças, azeitonas; palmito, frutas secas ou cristalizadas, goma de mascar, geleias, similares e conexos), sorvetes, fabricação de congelados e supercongelados, concentrados e liofilizados, fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, fabricação de alimentos dietéticos e da fabricação de produtos derivados do amendoim*, com data-base em maio, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede do Sindicato, na Rua Honório Lemos, 477, Jardim Panoram, na cidade de Toledo-PR, no dia 24 de março de 2025, às 17h, em primeira convocação e, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 18h, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, elaboração pauta de reivindicação, bem como da ratificação da pauta unificada da FTIAPR e SINDICATOS FILIADOS, tudo mediante votação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociar com o sindicato econômico e/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho ou caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes, ainda, outorgarem poderes para a FTIAPR-Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, 3) Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, no termos do Tema 935, de Reperçussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição e 4) Outros assuntos gerais.

Toledo-PR, dia 19 de março de 2025.

JOÃO MOACIR LOPES BELINO
Presidente-STIA

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, em favor da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**, estabelecida na Span 601, Módulo Q, S/N, Asa Norte, Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP: 70.830-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 00.703.157/0001-83, a qual objetiva o pagamento de anuidade 2025 em favor da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM**. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado a ser pago de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).
Eugenio Schwendler - **Prefeito Municipal em Exercício**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

Despacho de Revogação do Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº 017/2024 por razões de Interesse Público.

O Prefeito Municipal de Missal/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 71, resolve **REVOGAR** em todos os seus termos, o Processo de Concorrência Eletrônica nº 017/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Escola Municipal no Distrito do Portão do Ocú, com área de obra de 451,50 m², após as razões mencionadas pelo Memorando nº 020/2025 do Agente de Contratação, do Memorando nº 099/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, da manifestação da Secretaria de Planejamento e de acordo com o DESPACHO JURÍDICO, decide-se pela revogação do processo.
Missal (PR), 19 de Março de 2025.

Eugenio Schwendler - **Prefeito Municipal em Exercício**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIREÇÃO TÉCNICA, AUDITORIA EM SAÚDE, MEDICINA DO TRABALHO E CLÍNICA GERAL

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
ADRIELE DA ROSA LACERDA LTDA	58.422.865/0001-26	060	R\$ 121.080,00

DURAÇÃO	DOTAÇÕES
12 (DOZE) MESES	SECRETARIA DE SAÚDE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TER-CEIRZAÇÃO 02760 E 0000

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA CONFEÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO...

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 176/2025 "Altera membros da Portaria Nº 27/2025 que compõe a Comissão de Avaliação de Óbitos do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri". O prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR AO CONTRATO 306/2024. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno...

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SEGUNDA RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORIA) DE PRÉDIOS PÚBLICOS...

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Qtd, Média, Total. Rows include items for cleaning services with descriptions like 'LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40 HORAS SEMANAIS SEM INSALUBRIDADE'.

Em função das alterações as datas de recebimento da proposta, abertura e julgamento das propostas e abertura do certame, passam a ser: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 11/04/2025 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 13h31min do dia 11/04/2025 às 14h00min do dia 11/04/2025...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 19/03/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, DISPENSA a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações...

Table with 8 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: NÍVEL AUTOMÁTICO COM MIRA E TRÍPE Nivel Automático com precisão de no mínimo 1mm/km no duplo nivelamento...

As razões que levaram à escolha do contratado, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: valor da contratação e urgência da compra...

Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezenove dias de março de 2025.

SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal

Município de Pato Bragado

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

DECRETO Nº 076, DE 19 DE MARÇO DE 2025. Declara o recebimento e a inscrição e liberação da caução e consequente Registro do Lotamento Poente, aprovado pelo Decreto nº 164, de 03 de agosto de 2023.

DECRETO Nº 071, DE 19 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

PORTARIA Nº 245, DE 19 DE MARÇO DE 2025. Fica autorizado o pagamento, por meio de adiantamento, das despesas com alimentação dos atletas que representaram o Município de Pato Bragado, conforme designados pela Portaria nº 226/2025, para a etapa do evento denominado I CIRCUITO OESTE DE VÔLEI CAMBIO Edição 2025, a ser realizado no dia 21 de março de 2025, na cidade de Toledo - PR.

PORTARIA Nº 246, DE 19 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidores pública municipal ocupantes dos Cargos de Promotor Público e Fiscal.

PORTARIA Nº 247, DE 19 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de Vice-Prefeita no cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

PORTARIA Nº 248, DE 19 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Promotor Público.

PORTARIA Nº 249, DE 19 DE MARÇO DE 2025. Comunica a destituição de candidato convocado para fins de contratação para Cargo de Promotor Temporário.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 (Nos termos do Artigo 75, inciso II do Lei 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa para fatura e processamento de arquivos digitais, oriundos do sistema de informação do setor de tributação municipal, contendo os dados do Instituto Predial e Territorial Urbano - IPTU, das Atas de Managem de Resíduos Sólidos e Contribuição de Iluminação Pública - CDDIP no exercício do ano de 2025, bem como a impressão nos respectivos cartões para o município de Pato Bragado - PR, conforme condições mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão ofertar propostas para esta contratação exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Meio Emprego. INDICADOR: MEI cujo objeto social seja juntamente e compatível com o objeto a ser contratado, em atendimento à Lei Complementar 123/2006.

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços e entrega dos cartões é de 15 dias úteis contados a partir do repasse das arquivos digitais feito pela municipalidade, em remessa única.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: O Município de Pato Bragado abre o prazo até o dia 24/03/2025 para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados em executar o objeto.

DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas adicionais, juntamente com os documentos de habilitação, deverão ser entregues através de processo digital, diretamente no site do Município https://patobragado.atende.net/.

TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência, contendo especificações mais detalhadas do objeto e os documentos de habilitação a ser apresentados, estão disponíveis aos interessados para download no site do município: https://patobragado.atende.net/ na aba "Licitações".

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 037/2025 / Processo Seletivo Simplificado 003/2023 O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2023 e o Edital 030/2024 que homologa o resultado final do respectivo Processo, TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado municipal regido pelo Edital de Abertura 002/2024 e pela ordem de classificação final do Edital 030/2024, para a Etapa de classificação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretária Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizada na Avenida Wily Barú, nº 2885, Centro, Pato Bragado/PR, entre os dias 20 a 26 de março de 2025, no horário normal de expediente, até das 07h30m às 13h30m e das 13h30m às 17h00m.

3. O dia comprometerá nos dias e horários acima descritos, implicará na apresentação autográfica da vaga. CANDIDATOS CONVOCADOS:

Table with 4 columns: Classif., Nome, Local de Trabalho, Cargo/Função. Row 1: 329, CAMILA TAAMARES SEHN KAMMER, CMEXI GOTHINA DE MEL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

4. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguinte documentos para a posse:

- Original e cópia do RG (identidade);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Uma foto 3x4 recente;
Original e cópia do comprovante de Residência atualizado;
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou da Escritura Pública de União Estável (CPF do cônjuge);
Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contemham o número e a classificação civil;
Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
Original e cópia do Título Eleitoral e original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição;
Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Registro de Eleitor (CRR);
Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI) do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
Original e cópia do Cartão SUS;
Original e cópia da carteira de vacinação atualizada ou Declaração de Vacinação Atualizada emitida pelo município onde reside;
Documento que identifique a tipagem sanguínea;
Original e cópia do comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme legislação vigente);

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 20/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR VALOR - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VIAGEM REFERENTE AO PROJETO - PARANA VIAJA MAIS 60, COMO PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO, LAZER, CULTURA E DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA, PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003 - ESTATUTO DA PESSOA IDOSA, E DELIBERAÇÃO Nº 024/2024 - CEDIP/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 542.448,00 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.912 LEG Cria o Programa Municipal de Cientização, Controle e Cuidado Integral do Diabetes. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Cientização, Controle e Cuidado Integral do Diabetes com atuação Inter-Secretarias, com vistas a auxiliar nos processos de cuidado e tratamento, objetivando a melhoria da qualidade de vida e redução de sequelas e complicações.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 175/2025 "Retificar nomes da Portaria 26/2025 que compõem Comissão de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri". O prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO 05/2023 HMP enviado a Central Estadual de Transplantes nomeando os profissionais com perfil para o processo de implantação da CIHDDOT no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri...

GABRIELA POLI DA SILVA - Diretora de Enfermagem; JOSIANE PELIZZER - Auxiliar Administrativa; ALEXANDRE CAETANO - Médico Intensivista; BEATRIZ KELLER DAMASCENO TESTI - Fisioterapeuta; ELOISA MARTINELLI MOSCON RAUBER - Assistente Social; WILLIAN TÁCISSO RODRIGUES - Enfermeiro; LUIZ FELIPE RIBEIRO - Médico; ROBSON ARAÚJO DO CARMO - Diretor Técnico do Hospital Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli, em 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 04 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2024. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, como MUNICÍPIO, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, como MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, Inscrição Estadual nº 90812271-25, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 105566, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul nº 380, Centro na Cidade de Iviporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, Fone: (43) 3472-1605, e-mail: valemedicalcomercio@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. BRUNO TAINAN PEA DA SILVA, proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 10.913.427-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de Cambé, no Estado do Paraná, doravante denominado DETENTORA, vem aditar, nos termos da Lei nº 14.133/21 Art. 124, inciso II, alínea d e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 060/2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 04): O item pertencente à Ata de Registro de Preços nº 564/2024 e ao PREGÃO Nº 060/2024 sofreu o reequilíbrio econômico-financeiro conforme parecer fiscal e jurídico, protocolo nº 1.893/2025 anexos ao processo e conforme descrito abaixo.

Table with 4 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, DE: VALOR UNIT., PARA: VALOR UNIT. Row 1: 38, COLETOR PARA PERFUCORTANTES DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 13L, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO IPT, R\$4,500, R\$4,75.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 19 de março de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 183/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 51/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado do Teste Seletivo regido pelo Edital 51/2024 e lei 6.734/2024, homologado pelo Edital 73/2024, de 02 de julho de 2024, e solicitação da Secretaria de Saúde, RESOLVE: Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da portaria 165/2025, de 13 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - Contratar, pelo prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem regida de classificação os candidatos abaixo relacionados, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.734/2024 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. Edital de convocação nº 26/2025 e 29/2025.

Table with 5 columns: Nome, CPF, emprego, Clas, Início das funções. Rows include names like Iraci Antunes de Jesus Pereira, Isabela Vaiduga Lino, Rafaela Dessi Rialto, etc.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Palotina-PR, 19 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 178/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção funcional, considerando ainda os pareceres jurídicos favoráveis emitidos nos requerimentos nº: 1230/2025; 1233/2025; 1368/2025; 1395/2025; 1809/2025; 1790/2025; 1742/2025; 1573/2025; 472/2025; 994/2025; 1470/2025; 1761/2025; 1193/2025; 1231/2025; 735/2025; 1175/2025; 1160/2025; 1577/2025; 1156/2025; 1203/2025; 1955/2025; 1924/2025; 1228/2025; 1446/2025; 1397/2025; 1791/2025; 1446/2025; 1468/2025; 734/2025; 1210/2025; 902/2025; 1932/2025; 1356/2025; 1294/2025. RESOLVE: Art. 1º - Promover, com base no artigo 17, inciso II, da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, Lei Municipal 2.415 de 25 de novembro de 2009 e Decreto 6.494/2008, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos a partir de 15 de março de 2025.

Table with 5 columns: Nome, Matrícula, Ref. Atual, Nova Ref. Rows include names like ARIANE TESTI ERBANO, ANA CAROLINE DE FREITAS VON MUEHLEN, CAMILA SEHN, CARIN CRISTINA KOLLN, DECLADIO DE SOUZA, FERNANDO GABRIEL, GLEICY LEA TOSTI MARCHORI, GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES, JULIANA THEISEN REUTER, LEANDRO FURTADO, MARCIA APARECIDA RUTCHU, MARIA LUIZA GELAIN, MATEUS ANGELO OTT, NEDIR GODEOS CONSTANTIN, PAULO RAFAEL DE MELLO, RACHEL PADILHA DOS SANTOS BARBIERI, RAQUEL PEDROSSO DIAS, RENAN LUIZ DE LIMA NERY, RODRIGO MIRANDA STACHOLSKI, SUZANA DE OLIVEIRA SANTOS, VERA LUCIA CORAZZA CREMONEZ, VIVIANE TAISA DOS SANTOS.

Art. 2º - Conceder, com fundamento no artigo 76, §1º, inciso IV, da Lei Complementar 110/2010 e Decreto Municipal 7.161/2011, adicional de Estímulo a Graduação, os servidores abaixo relacionados:

Table with 2 columns: Nome, Valor. Rows include: ABDINEGO RIBEIRO DE NOVAIS, ANA CAROLINE DE FREITAS VON MUEHLEN, ANGELITA DA ROSA ZECKOWSKI, ARIANE TESTI ERBANO, BRAYAN GILVAN GIL PRECOMA, CARIN CRISTINA KOLLN, FERNANDO GABRIEL, MARCIA APARECIDA RUTCHU, PAULO RAFAEL DE MELLO, RACHEL PADILHA DOS SANTOS BARBIERI, RAQUEL PEDROSSO DIAS, ROSANGELA CALAMANCIO ESTEVAM, TIAGO HENRIQUE RIEDI, VIVIANE TAISA DOS SANTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 15 DE MARÇO DE 2025.